



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS nº 58/2015

PROCESSO 579/2015 – MIC

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.ilhacomprida.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2015.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Licitação, pelo e-mail licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br ou pelo fax (13) 3842 - 7061

A não remessa do recibo exime o Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2015

O Sr. Prefeito do Município de Ilha Comprida/SP, Décio José Ventura, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, com vistas a REGISTRO DE PREÇOS; objetivando a AQUISIÇÃO DE MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITORIO A SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL DESTES MUNICIPIO, CONFORME AS QUANTIDADES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Anexo do Edital, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, ficando estabelecido o prazo consignado no quadro abaixo para apresentação de propostas através de envelopes lacrados protocolados junto ao Município de Ilha Comprida, que serão abertos durante sessão pública a ser realizada na data abaixo prevista, observadas as cláusulas previstas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e a da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores e Decreto Federal nº 7.892/2013.

O recebimento da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser PROTOCOLADOS até as **09:00** horas do dia **15/12/2015**, no seguinte endereço: Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP no **Setor de Protocolo**, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo.

O INÍCIO do CREDENCIAMENTO se dará no dia **15/12/2015** as **09:00** horas e o TÉRMINO do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para às **09:30** horas. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP – **Na sala de Reuniões**, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelos autos do Processo em epígrafe.

a) A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: VER CLAUSULA IX DO EDITAL.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITORIO A SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL DESTES MUNICIPIO.

II- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2- Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

2.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratarmos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

2.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

III - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente licitação, visa o Registro de Preços para aquisições freqüentes.

3.2 Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

IV- CREDENCIAMENTO

4.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

4.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

4.1.2 A título de sugestão, o Edital traz em seu Anexo, modelo de credenciamento.

V - DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

5.1.1 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.2.1 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.2.2 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO deste Edital; comprovando o seu enquadramento; o documento, apresentado **fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

a) Para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas deverão apresentar, consoante artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, certidão expedida pela Junta Comercial (simplicada ou específica) que



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o direito de preferência, conforme previsto em seus artigos 42 a 49.

a.1) A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, deverá ser apresentada *fora* dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**AO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2015
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE**

**AO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2015
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE**

5.4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas seqüencialmente.

5.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada por publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1- O Anexo II deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, acompanhado da respectiva procuração nos termos do item 4.1.1, caso não seja o próprio credenciado.

6.2- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.3- Deverão estar consignados na proposta:

6.3.1- Preços por item em algarismos, e preço total em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto da presente licitação;



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

6.3.2- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias contados a partir da data de sua apresentação;

6.3.3- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

6.3.4 Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.3.2 As licitantes deverão incluir nas respectivas propostas (referente ao item cotado) catálogos com as especificações técnicas em originais ou autenticadas ou em do site do fabricante em todos em língua portuguesa, ou tradução juramentada.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentação de Habilitação" se tiverem sido apresentados para credenciamento neste Pregão.

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos federais, e dívida ativa da União;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: pela apresentação da Certidão relativa aos Débitos Municipais, dentro do prazo de validade;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de forma a comprovar a sua adimplência perante o referido Órgão.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão e idoneidade da licitante, que deverá ser apresentada através de certidão, ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório do serviço elencado no Anexo I, deste edital.

7.1.6 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo ANEXO do edital;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo. conforme modelo ANEXO do edital;

c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. conforme modelo ANEXO do edital;

d) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato; bem como a indicação das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica. conforme modelo ANEXO do edital.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.2.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

7.2.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega ou solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.2.3- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.2.4- Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.2.1 a 6.2.4;

7.2.5- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

7.2.6- O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7.3 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.3.1 Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar 139, de 10 de novembro de 2011, deverá apresentar declaração, a ser elaborada de acordo com o modelo ANEXO do edital, a ser apresentada **fora do envelope Proposta**.

7.3.2 Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

7.3.3 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais);

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais).

7.3.3.1 Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

7.3.4 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida nesta cláusula sétima, inclusive as referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ATA, ou revogar a licitação.

8- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

8.1.1 - O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

8.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

8.3- O julgamento será feito pelo critério de menor preço total, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

8.3.1- Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço total por extenso.

8.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

8.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;

8.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

8.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

8.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.6.2- Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

8.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7.1 – Os lances deverão ser formulados em valores globais do item, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 0,5%, em cada item.

8.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 - Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

8.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

- 8.12- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.13- Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
- 8.15- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
- 8.16- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.17- Este Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- 8.18- Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.
- 8.19- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- 8.20- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.
- 8.21- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 8.22- Havendo negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no Departamento Administrativo/ Divisão de Suprimentos e Licitações localizado na Avenida Beira Mar, nº. 11.000, Balneário Meu Recanto, Município de Ilha Comprida com CEP. 11.925-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, a composição final dos preços da proposta apresentada, nos moldes do Anexo III deste Edital respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

9- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1- Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 9.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Departamento Administrativo/Divisão de Suprimentos e Licitações;
- 9.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no Departamento Administrativo/ Divisão de Suprimentos e Licitações no prazo de 48 horas;
- 9.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

9.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

9.4- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.4.1- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

9.4.2- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.4.3- Os recursos devem ser protocolados no Departamento Administrativo/ Divisão de Suprimentos e Licitação localizado na Avenida Beira Mar, nº. 11.000, Balneário Meu Recanto, Município de Ilha Comprida com CEP. 11.925-000, São Paulo, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Presidente deste Certame.

9.5- Admite-se recursos por intermédio de e-mail (licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no Departamento Administrativo/ Divisão de Suprimentos e Licitação no prazo de 48 horas.

9.6- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9.7- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.8 - Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados em nossa página da Internet www.ilhacomprida.sp.gov.br, e encaminhados aos interessados nos termos do Recibo de Retirada.

10- DA CONTRATAÇÃO

10.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

10.1.1 - Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 10.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis corridos contados da data da convocação, comparecer a sede do Município de Ilha Comprida para assinar a Ata de Registro de Preços, podendo ser



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

prorrogado uma vez por igual período a critério deste Município, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

10.3 A empresa contratada se obriga a manter, durante a vigência da ATA, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da vigência, algum documento perder a validade

10.4 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, exigida os moldes dos subitens 7.1.3, ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública, com vistas à celebração da contratação.

10.5 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

10.6 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial e no site www.ilhacomprida.sp.gov.br

10.7 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens clausula 8; e clausula 9 deste Edital.

10.8 A contratação será celebrada com duração de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura da Ata de registro de Preços.

11 – DAS CONDIÇÕES, DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 As condições de execução, recebimento estão dispostas no Termo de Referencia, anexo do edital.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - As condições de pagamento estão dispostas na Minuta da ATA, anexo do edital.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - O descumprimento das obrigações do contrato a ser firmado, sujeitará o concorrente vencedor às seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - O órgão licitante, no resguardo do interesse publico, reserva a si, o direito de adquirir ou não os serviços, citados como objeto deste Pregão, podendo revogá-la, caso ocorram razões decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovadas e plenamente justificadas.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

14.2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

14.2.2 - Para efeito de seleção será considerado o MENOR PREÇO POR ITEM.

14.3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.4 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial.

14.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial e no site www.ilhacomprida.sp.gov.br.

14.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede do Município, durante 10 (dez) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

14.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

14.7.1 - Os recursos e as contra-razões, bem como as impugnações ao Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento Administrativo/Divisão de Suprimentos e Licitações no endereço acima, no horário de 08:00 às 17:00 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.

14.7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

14.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.9 O Foro da Comarca de Iguape/SP será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Memorial descritivo

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IV – Modelo de Credenciamento;

Anexo V - Modelo de Declaração de Conformidade;

Anexo VI - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo VII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação.

Ilha Comprida, 21 de novembro de 2015.

DECIO JOSE VENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO E APROVADO:

.....
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 144.270



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

1.1. - AQUISIÇÃO DE MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITORIO A SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL DESTE MUNICIPIO, *CONFORME AS QUANTIDADES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Anexo do Edital, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.*

1.2 FUNDAMENTAÇÃO

1.2.1 O objeto desta contratação trata de um serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade puderam ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais praticadas no mercado em que se inserem.

1.2.2 Quanto à escolha do Sistema de Registro de Preços:

1.2.3 A escolha da realização deste registro de preços para a aquisição/contratação em questão foi motivada pelos incisos I, II e IV do Artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013. Portanto, com base na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, foi determinada a escolha do pregão presencial, do tipo menor preço, via registro de preços para aquisição em epígrafe, por se tratar da aquisição de um serviço comum.

1.3 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DA MODALIDADE E DA VIGÊNCIA

1.3 Sistema de Registro de Preços, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial;

1.3 - A Validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis), a contar da data da assinatura.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM 01

QUANTIDADE 05 CONJUNTO

MESA OITAVADA CENTRAL

8 CADEIRAS:

- ASSENTO E ENCOSTO:

- MATERIAL: COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO EM FÓRMICA.
- COR: MÍNIMO 04 CORES.
- ANATÔMICOS: SIM.
- FIXAÇÃO: REBITES EM ALUMÍNIO.

- ESTRUTURA:

- MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 19,05MM(3/4).
- TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM.
- PINTURA: EPÓXI-PÓ.
- COR: MÍNIMO 4 CORES.
- PONTEIRAS: INTERNAS E EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO.

- DIMENSÕES APROXIMADAS:

- ASSENTO: 305 X 310MM.
- ENCOSTO: 160 X 310MM.
- ALTURA ATÉ O ASSENTO: 310MM



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

- ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 580MM
- LARGURA: 340MM
- PROFUNDIDADE: 340MM

08 MESA OITAVADA TRAPEZOIDAL:

TAMPO:

- MATERIAL: MDF DE 15MM, REVESTIDO EM FÓRMICA.
- COR: MINIMO 04 CORES.
- CANTOS ARREDONDADOS: SIM.
- BORDAS: PERFIL DE PVC TIPO "T".

ESTRUTURA:

- MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO APROXIMADAMENTE 19,05MM(3/4).
- GRADIL: POSSUI.
- TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM.
- PINTURA: EPÓXI-PÓ.
- COR: MINIMO 04 CORES.
- PONTEIRAS: EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO.

DIMENSÕES APROXIMADAS:

- BASE MAIOR: 560MM
- BASE MENOR: 340MM.
- PROFUNDIDADE: 360MM.
- ALTURA ATÉ O GRADIL: 440MM
- ALTURA TOTAL: 570MM

01 MESA OITAVADA CENTRAL:

TAMPO:

- MATERIAL: MDF DE 15MM, REVESTIDO EM FÓRMICA.

COR: MARFIM.

- CANTOS ARREDONDADOS
- BORDAS: PERFIL DE PVC TIPO "T".

ESTRUTURA:

- MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO APROXIMADAMENTE 31,75MM(1 E 1/4), MODELO PÉ PALITO.
- TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM.
- PINTURA: EPÓXI-PÓ.
- COR: BRANCO.
- PONTEIRAS: EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO.

DIMENSÕES APROXIMADAS:

- DIÂMETRO: 770MM
- ALTURA: 570MM.
- GARANTIA MINIMA: 1 ANO.



FOTO ILUSTRATIVA



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ITEM 02

QUANTIDADE 32 UNIDADES

CADEIRA FIXA ANATOMICA ESPECIFICAÇÃO MINIMA: **ASSENTO E ENCOSTO:** MATERIAL: ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO EM TECIDO. ENCOSTO: ESTRUTURAL E CAPA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO EM TECIDO.- ESPUMA DO ASSENTO E ENCOSTO COM ESPESURA MININA DE 30MM.- ESPUMA: INJETADA - ANATÔMICOS: SIM. **ESTRUTURA:** - MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 22,22MM(7/8). - BASE: 4 PÉS.COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO- PINTURA: EPÓXI-PÓ.- COR: PRETO.- PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. **DIMENSÕES APROXIMADAS:** - ASSENTO: 400 X 430MM. - ENCOSTO: 265 X 370MM.- ALTURA ATÉ O ASSENTO: 440MM. - ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 840MM. - GARANTIA MINIMA DE 1 ANO. - COR TECIDO: 16 PRETA 08 VERDE 08 VERMELHA

ITEM 03

QUANTIDADE 15 UNIDADES

CADEIRA / POLTRONA EXECUTIVA ESTOFADA - - ASSENTO E ENCOSTO: - MATERIAL: COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO EM TECIDO OU COURVIN. - ESPUMA: INJETADA do assento e encosto com espessura DE NO MINIMO 40MM. -.,ANATÔMICOS **ESTRUTURA:** - BASE: 5 PATAS EM NYLON INJETADO.- GIRATÓRIA. - COLUNA: C/ REGULAGEM DE ALTURA À GÁS - TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO,- PINTURA: EPÓXI-PÓ., ESTRUTURA EM AÇO; BASE GIRATÓRIA PNEUMÁTICA COM EM AÇO REVESTIDO POR CAPAS EM POLIPROPILENO.- **DIMENSÕES APROXIMADAS-** ASSENTO: 460 X 440MM. - ENCOSTO: 430 X 370MM. - ALTURA ATÉ O ASSENTO: 450 À 540MM.- ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 830 À 920MM. -- GARANTIA NO MINIMO: 1 ANO. COR: 9 PRETO E 6 VERDE

ITEM 04

QUANTIDADE 02 UNIDADES

ARQUIVO 04 GAVETAS COM CHAVE CARACTERÍSTICAS ARQUIVO COM 4 GAVETÕES EM MDF COM ACABAMENTO EM PVC. MATERIAL EM MADEIRA MDF 25MM COM PERFIL DE PVC ESTRUTURA EM AÇO EM PINTURA EPÓXI NA COR **MARFIM** DIMENSÕES APROXIMADAS 47 CM X 47 CM X 122 CM

ITEM 05

QUANTIDADE 03 UNIDADES

POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA PRETA - POLTRONA PRESIDENTE COM BRAÇOS, ASSENTO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 500X490MM .ENCOSTO NAS 770X440MM .ESTOFADOS POR ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE DE 50KG/M3. ENTAPEÇADOS EM VINIL OU TECIDO GARANTIA MINIMA: 1 ANO.

ITEM 06

QUANTIDADE 05 UNIDADES

MESA REFEITÓRIO ADULTO COM 2 COM BANCOS - CONJUNTO MESA REFEITÓRIO ADULTO COM TAMPO EM FÓRMICA MEDIDAS APROXIMADAS :1,91X0,60 EM MDF 25MM. FÓRMICA COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC COLADO COM COLA HOTMELT/ OU EM



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

PVC SEM NECESSIDADE DE PERFIL. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO APROX. 50X30MM. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTADA COM TINTA EPÓXI A PÓ. ALTURA TOTAL ADULTO APROX 79CM.COM 02 BANCO REFEITÓRIO ADULTO BANCO COM ASSENTO EM FÓRMICA CONFECCIONADO EM MDF DE 25 MM MEDIDAS APROXIMADAS: 1,91X0,30 EM MDF 18MM.ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO APROX 50X30 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTADA COM TINTA EPÓXI A PÓ. ALTURA TOTAL APROXIMADA DE 45CM SERÃO ACEITAS VARIAÇÕES DE ATÉ 10 % DAS MEDIDAS APRESENTADAS GARANTIA DE 1 ANO

ITEM 07

QUANTIDADE 04 UNIDADES

CONJUNTO EM L MESA DE 1,20 X 0,60 + CONEXAO + MESA 0,80 X 0,60 – COR MARFIM TIPO: DELTA (L) TAMPO: MADEIRA AGLOMERADA 18 MM ESTRUTURA /BASE: PÉ CENTRAL EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, COM CALHA DE SAQUE FRONTAL E PÉS LATERAIS EM TUBO ABLONGOS COR: MARFIM REVESTIMENTO DA MESA: LAMINADO MELAMINICO BAIXA PRESSÃO BORDA: ARREDONDADA DEMAIS CARACTERÍSTICAS MESA DELTA EM “L”, TAMPO DE 25 MM DE ESPESSURA COM PERFIL 180 GRAUS MACIÇO NA CURVATURA INTERNA E FILETES DE 2,5 MM DE ESPESSURA NAS DEMAIS BORDAS, FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E CABOS COM ACABAMENTO EM PVC INJETADO; PAINÉIS FRONTAIS EM MELAMÍNICO DE 18 MM DE ESPESSURA COM BORDO INFERIOR FILETADO. PÉ CENTRAL EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, COM CALHA DE SAQUE FRONTAL, FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E PÉS LATERAIS EM TUBOS ABLONGOS APROX. 40 X 77 MM COM COLUNA E TAMPA DE SAQUE FRONTAL DE APROX.80 MM PINTADOS COM TINTA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA NA COR MARFIM; GARANTIA MINIMA DE 01 ANO

ITEM 08

QUANTIDADE 01 UNIDADES

CONJUNTO EM L MESA DE 1,00 X 0,60 + CONEXAO + MESA 0,80 X 0,60 – COR MARFIM TIPO: DELTA (L) TAMPO: MADEIRA AGLOMERADA 18 MM ESTRUTURA /BASE: PÉ CENTRAL EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, COM CALHA DE SAQUE FRONTAL E PÉS LATERAIS EM TUBO ABLONGOS COR: MARFIM REVESTIMENTO DA MESA: LAMINADO MELAMINICO BAIXA PRESSÃO BORDA: ARREDONDADA DEMAIS CARACTERÍSTICAS MESA DELTA EM “L”, TAMPO DE 25 MM DE ESPESSURA COM PERFIL 180 GRAUS MACIÇO NA CURVATURA INTERNA E FILETES DE 2,5 MM DE ESPESSURA NAS DEMAIS BORDAS, FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E CABOS COM ACABAMENTO EM PVC INJETADO; PAINÉIS FRONTAIS EM MELAMÍNICO DE 18 MM DE ESPESSURA COM BORDO INFERIOR FILETADO. PÉ CENTRAL EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, COM CALHA DE SAQUE FRONTAL, FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E PÉS LATERAIS EM TUBOS ABLONGOS APROX. 40 X 77 MM COM COLUNA E TAMPA DE SAQUE FRONTAL DE APROX.80 MM PINTADOS COM TINTA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA NA COR MARFIM; GARANTIA MINIMA DE 01 ANO

ITEM 09

QUANTIDADE 06 UNIDADES

ARMARIO DIRETOR FECHADO 1,60 X 0,80 X 0,40 MARFIM COM CHAVE CARACTERISTICAS Estrutura: - CORPO: MDP DE 15MM.- PRATELEIRAS: TRÊS REGULÁVEIS. COM – CHAVE COM - SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL: COM PUXADORES: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. COR MARFIM - DIMENSÕES APROXIMADAS :- ALTURA: 1600MM. - LARGURA: 800MM. - PROFUNDIDADE: 400MM.- GARANTIA MINIMA : 1 ANO

ITEM 10

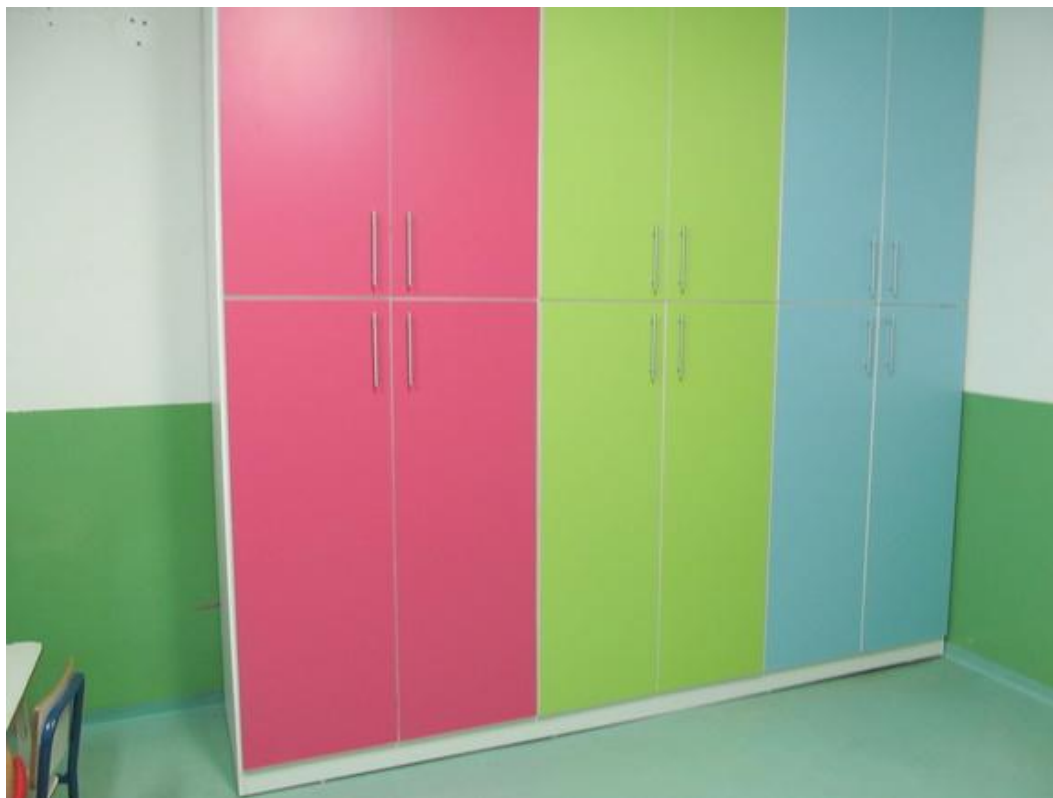
QUANTIDADE 08 UNIDADES



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ARMÁRIO ESCOLAR EM MDF E PORTAS COM FÓRMICA COR MARFIM – 240CMX250CMX60CM ARMÁRIO ESCOLAR EM MDF COM 12 PORTAS CADA PORTA COM 12 CADA PORTA COM 3 DOBRADIÇAS METALICA – MEDIDAS APROXIMADAS 240 CM COMPRIMENTO , 250CM ALTURA - 60CM DE PROFUNDIDADE COR MARFIM PUXADOR DE ALTA RESISTENCIA -MATERIAL ALUMÍNIO FURAÇÃO 02 FUROS .- GARANTIA MINIMA : 1 ANO





Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA



FOTO ILUSTRATIVA

***Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP - CEP: 11925-000 -(13) 3842-7000
www.ilhacomprida.sp.gov.br***



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ITEM 11

QUANTIDADE 02 UNIDADES

ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO COM CHAVES - ARMÁRIO CREDENCE BAIXO FECHADO CONFECCIONADO EM MELAMÍNICO 18 E 25 MM 6 PORTAS COM CHAVES PUXADORES PUXADOR DE ALTA RESISTENCIA -MATERIAL ALUMÍNIO PRATELEIRA INTERNA BASE COM PÉS NIVELADORES. 074X 270X 040 074X 240X 050 - COR MARFIM - GARANTIA MINIMA : 1 ANO

ITEM 12

QUANTIDADE 02 UNIDADES

MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, COM TAMPO AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, ESTRUTURA DE AÇO COM TUBO industrial SAE 1010/1020 MEDINDAS APROXIMADAS: ALTURA 0,75 METROS, LARGURA: 0,90 METROS, COMPRIMENTO: 2,00 METROS ESPESSURA: 28MM - GARANTIA MINIMA : 1 ANO

ITEM 13

QUANTIDADE 03 UNIDADES

GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS MARFIN/PRETO- COM CHAVE QUE TRAVA AS DUAS GAVETAS. MEDIDA APROXIMADA A = 65 CM L = 41 CM P = 49 CM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MATERIAL DA ESTRUTURA MDF/MDP - ACABAMENTO BP - QUANTIDADE DE GAVETAS 2 - TIPO DE CORREDIÇA METÁLICA PUXADOR EM PVC METALIZADO; TRILHO TELESCÓPICO PARA PASTA SUSPensa; - RODÍZIOS; - SUPORTA NO MINIMO 5KG EM CADA GAVETA;- SISTEMA DE MONTAGEM: MINIFIX E PARAFUSOS;- GARANTIA MINIMA : 1 ANO

ITEM 14

QUANTIDADE 02 UNIDADES

CONJUNTO 8X1 - ADULTO - CONJUNTO COM UMA MESA EMPILHÁVEL COM OITO CADEIRAS EMPILHÁVEIS. MEDIDAS DA MESA: 150 X 80 X 75 CM MEDIDAS DA CADEIRA: 42 CM (ALTURA A PARTIR DO ASSENTO) MEDIDAS DO ENCOSTO: 40 X 22 CM MEDIDAS DO ASSENTO: 37 X 38 CM COR DO TAMPO: MARFIM COR DA CADEIRA: VERDE BANDEIRA

ITEM 15

QUANTIDADE 08 UNIDADES

MESA DE 1,20 X 0,60 COM 03 GAVETAS COM CORREDIÇA PE LATERAL - MESA: - TAMPO: - MATERIAL: MDF MINIMOE 18MM, REVESTIDO EM FÓRMICA. - BORDAS: POST - FORMING 180 GRAUS. - ENCAIXADO - FRONTAL(SAIA): - MATERIAL: MDF DE MINIMO 15MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO.- BORDAS: FITA DE BORDA. - GAVETEIRO: - MATERIAL: MDF DE 15MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO. - BORDAS: FITA DE BORDA. - GAVETAS: PUXADOR DE ALTA RESISTENCIA - TRESS(COM CHAVES E FECHAMENTO NA PRIMEIRA GAVETA). - ESTRUTURA: MEDIDAS APROXIMADAS - MATERIAL: TUBO DE AÇO RETANGULAR APROX., 20X40MM. COM - TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO:- PINTURA: EPÓXI-PÓ.- COR: PRETO. - PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. - DIMENSÕES APROXIMADAS - COMPRIMENTO: 1200MM - PROFUNDIDADE: 600MM. - ALTURA TOTAL: 720MM GARANTIA MINIMA: 1 ANO.

ITEM 16

QUANTIDADE 04 UNIDADES



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

MESA DE 1,40 X 0,60 COM 03 GAVETAS COM CORREDICA PE LATERAL - MESA: - TAMPO: - MATERIAL: MDF MINIMO 18MM, REVESTIDO EM FÓRMICA. - BORDAS: POST - FORMING 180 GRAUS. - ENCAIXADO - FRONTAL(SAIA): - MATERIAL: MDF DE MINIMO 15MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO. - BORDAS: FITA DE BORDA. - GAVETEIRO: - MATERIAL: MDF DE 15MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO. - BORDAS: FITA DE BORDA. - GAVETAS: PUXADOR DE ALTA RESISTENCIA - TRESS(COM CHAVES E FECHAMENTO NA PRIMEIRA GAVETA). - ESTRUTURA: MEDIDAS APROXIMADAS - MATERIAL: TUBO DE AÇO RETANGULAR APROX., 20X40MM. COM - TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO:- PINTURA: EPÓXI-PÓ.- COR: PRETO. - PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. - DIMENSÕES APROXIMADAS - COMPRIMENTO: 1400MM - PROFUNDIDADE: 600MM. - ALTURA TOTAL: 720MM GARANTIA MINIMA: 1 ANO.

ITEM 17

QUANTIDADE 05 UNIDADES

ESTANTE - ALTURA 118.5 CM LARGURA 195 CM PROFUNDIDADE 25 CM PESO APROX 59 KG – COR MARFIM MARFIM

PRAZO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

O prazo previsto para fornecimento e instalação do mobiliário é de 30 (trinta) dias, contado da data da assinatura do contrato.

REQUISITOS GERAIS DO MOBILIÁRIO

1. Atendimento às normas:

- a) NR 17 – Ergonomia.
- b) NBR 9176:2003 (Resistência ao rasgamento),
- c) NBR 9177:2003 (Fadiga e resistência da espuma),
- d) NBR 9178:2003 - Determinação das características de queima (velocidade de combustão)
- e) NBR 8516:2003 (densidade da espuma),
- f) NBR 8094 (Corrosão das estruturas metálicas),
- g) NBR 17025 (Laudo absorção sonora).

2. Qualidade:

- 2.1. Os materiais empregados deverão ser de alta qualidade, e com acabamento impecável, sem falhas;

Os móveis deverão ser construídos de modo a terem resistência e estabilidade, e proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário.

3 - DA ENTREGA E DO LOCAL

3.1 -. Os produtos deverão ser entregues Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo e vistoriado a fim de se verificar se estão dentro dos padrões exigidos no edital e sem vício aparente, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, ou conforme ajustado entre as partes.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Obs: Os materiais/produtos serão vistoriados a fim de se verificar se estão dentro dos padrões exigidos no edital e sem vício aparente.

3.2 Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades do Departamento do ÓRGÃO GERENCIADOR; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

3.2.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3.3 O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta nos termos deste Termo de Referência.

3.4 O objeto da presente Ata de Registro de Preços, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.

3.5 O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva a si o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços;

4 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

4.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.4 Ainda que se trate de empresa sediada em Município diverso da Prefeitura do Município de Ilha Comprida, deverá proceder à entrega de forma a atender os prazos definidos no edital, não sendo aceita qualquer justificativa de distância para o não cumprimento.

4 – DO REAJUSTE

4.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irredutível, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93, o ÓRGÃO GERENCIADOR se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido os novos preços máximos a serem



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

pagos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, os FORNECEDORES registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da ATA.

5 - DA GARANTIA DO MATERIAL

5.1. Os produtos fornecidos como objeto da presente Ata de Registro de Preços terão garantia de qualidade, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto fornecido.

6 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Dos direitos

6.1.1. Constituem direitos da ÓRGÃO GERENCIADOR, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

6.2. Das Obrigações

6.2.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do presente ajuste;
- c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos, objeto do presente instrumento; e
- d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente ajuste.

6.2.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;
- b) Entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, somente produtos cujo período de validade seja igual ou superior a 70 % do prazo total da validade do produto indicado na embalagem, no momento de sua entrega (se for o caso);
- c) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta e amostra (se for o caso), responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- d) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- e) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto do presente ajuste;
- f) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;
- g) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- j) Comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

- k) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- l) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;
- m) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atender as reclamações caso ocorram; e
- n) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do presente ajuste, facultada a supressão além desse limite.

7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator e, em especial:

7.1.1 advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

7.1.2 multas sobre o valor total da nota de empenho;

- a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;
- b) de 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante o fornecimento;
- c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital; e
- d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

7.1.4 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.1.5 A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, os serviços serão recebidos da seguinte forma:

8.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega da mídia para aprovação do departamento solicitante;

8.1.2. Definitivamente, após a prestação dos serviços de divulgação;

9. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

9.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços está a cargo do departamento solicitante, encarregado do controle da Ata de Registro de Preços.

10. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

São Obrigações da Administração Pública:

10.1 Designar o departamento encarregado da Fiscalização da Ata de Registro de Preços,

10.1.1. Receber e conferir as mídias gravadas antes de sua divulgação, com base na autorização de empenho e no processo licitatório;

10.1.2. Atestar os serviços executados, bem como sua nota fiscal/fatura;

10.1.3. Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada;

10.1.4. Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na execução dos serviços e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

10.1.5. Não autorizar as divulgações discordantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

10.1.6. Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

10.2. Do fornecedor registrado:

10.2.1. Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

10.2.2. Executar os serviços, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as descritas na Autorização de Empenho;

10.2.3. Comunicar ao departamento encarregado da fiscalização do contrato, em CARÁTER DE URGÊNCIA que antecedam o prazo de execução dos serviços, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;

10.2.4. Substituir e/ou corrigir, às suas expensas, em no máximo 05 (cinco) horas, a contar da recusa de recebimento, as mídias de aprovação pelo departamento fiscalizador da Ata de Registro de Preços;

10.2.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;

10.2.6. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços solicitados;

10.2.7. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

10.2.8. Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, gravações, mídias, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza, para execução dos serviços no território do Município de Ilha Comprida/SP;

10.2.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo departamento encarregado da Fiscalização da Ata de Registro de Preços, atendendo prontamente a todas as reclamações;

10.2.10. Comunicar imediatamente a Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

10.2.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela administração pública;

10.2.12. Indenizar terceiros e/ou a Administração Pública, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor registrado adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

11. DAS PENALIDADES CABÍVEIS

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1. As multas por atraso serão calculadas à base de 0,5% (meio por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, por dia de atraso, até o máximo de 30 (trinta) dias;

11.2. Atraso superior a 30 dias será considerado inexecução total do ajuste, sem prejuízo da multa a ser aplicada nos termos do item 12.1;

11.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da Nota de Empenho;

11.4. Nos casos dos serviços não executados no prazo estipulado o atraso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para o início.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

11.5. As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

11.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração;

11.7. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2015

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITORIO A SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL DESTE MUNICIPIO.

AO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para o fornecimento do objeto do certame licitatório referido acima, nos termos e condições mínimas estabelecidos pelo edital e seus anexos.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

TEL/FAX: () _____ E-MAIL: _____

- O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Licitante, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, estando dispostos a cumprir o prazo para execução dos serviços, que não poderá ser superior a 06 (seis) meses, contados da data de assinatura da ata Órgão Licitante.
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento, nos termos dispostos no edital.
 - DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa abaixo qualificada, que nos preços dispostos acima, encontram - se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal, utilização de veículos, materiais, equipamentos, combustível, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento do bem constante de nossa proposta, objeto da presente licitação; assim como assumimos a “garantia contra defeitos de fabricação e assistência técnica”, por um período de, no mínimo, 12 meses, ou de acordo com a indicação do fabricante, bem como efetuaremos a substituição imediata e totalmente às nossas expensas, no caso da entrega de um bem, comprovadamente danificado, adulterado, ou diferente das especificações apresentadas na presente propostas.
- .

Local e data _____

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa ou

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 579/15

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE CELEBRAM O
MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA E A
EMPRESA_____.

Pelo presente contrato, de um lado, o **MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____ - _____, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor _____, RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominado **FORNECEDOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., processo administrativo n.º/20....., RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O presente contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITORIO A SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL DESTE MUNICIPIO**, pelo período de 06 (seis) meses.

1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento em todos os seus termos, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Proc. nº ____/2015
- a) Edital do Pregão nº ____/____ e seus Anexos;
- b) Proposta, apresentada pela CONTRATADA;
- c) Ata da sessão do Pregão nº ____/____

1.3 A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a obrigatoriedade em contratar.

1.3.1 - Os Departamentos competentes não se obrigam a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Importa o presente contrato no valor global estimado de R\$ ____ (____), conforme proposta da contratada.

2.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----	----	-----------	----------------	-------------



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

				R\$	R\$

2.3 - Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - A Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA, deverá ser entregue juntamente com os produtos, no local a ser indicado no termo de referencia O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação., que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelo departamento fiscalizador, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal

3.2 O pagamento será efetuado conforme pedido de compra, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal no setor responsável pelo objeto do certame; desde que a referida fatura, devidamente atestada.

3.2.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

3.4 - Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

3.5 - O ORGÃO GERENCIADOR efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente. (se for o caso)

3.6 O ORGÃO GERENCIADOR P pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

4.1.1 Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

- a) Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;
- b) A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;
- c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público;
- e) Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
- f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

4.1.2 Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
- b) O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado a ADJUDICATÁRIA o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;
- c) A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

d) O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser utilizadas novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1- O prazo de validade do Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

6.1 - Além das obrigações e responsabilidades estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo I do edital, a CONTRATADA obriga-se a:

6.2 - O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e pelos demais encargos que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

6.3 - A inadimplência do FORNECEDOR, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ORGÃO GERENCIADOR

7.1- O ORGÃO GERENCIADOR responsabilizar-se-á pelo pagamento do valor na forma ajustada e pelos demais encargos assumidos na contratação e os que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

8.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1994, autoriza, desde já, o ORGÃO GERENCIADOR a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

8.2- No caso de rescisão administrativa unilateral, o FORNECEDOR reconhece o direito do ORGÃO GERENCIADOR de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

8.3- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil do FORNECEDOR pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

8.4- A aplicação das penalidades não impede o FORNECEDOR de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela ORGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da ADJUDICATÁRIA de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, emitidas dentro da vigência;

9.2. A ADJUDICADORA não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

9.3. Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação;

9.4. Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Reger-se-á presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial nº 042/2015 e Processo Administrativo nº 485/2015. para o esclarecimento dos casos por ventura omissos nesta ATA.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas desta ATA.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

11.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam a presente ATA para todos os fins de direito.

Ilha Comprida, ____ de ____ de 2015.

ORGÃO GERENCIADOR:

PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR :

NOME DA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO)
(RESPONSÁVEL PELA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO)

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

VISTO E APROVADO:

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 144.270



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO IV

MODELO DE

CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

ÀO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2015

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITORIO A SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL DESTE MUNICÍPIO.

.

A (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO*), credencia como seu representante o Sr. _____, RG. Nº _____, CPF nº _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.:

Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com **PODERES** para este fim conforme CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, ou documento equivalente.

***O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.**



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

ÀO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2015

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITORIO A SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL DESTE MUNICÍPIO.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial referido acima, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no subitem 7.1.5. "d" do edital:

Responsável (is) _____
que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF Nº _____ RG Nº _____

Endereço completo _____

Nº conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ÀO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2015

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITORIO A SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL DESTE MUNICÍPIO.

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, ____ de _____ 2015.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 058/2015, realizado pelo Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo.

_____, ____ de _____ 2015.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

*** A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA EMPRESA, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO**



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

() Facultativo. Indicar quando já constituído*